

(2003/C 280 E/089)

PERGUNTA ESCRITA E-0752/03**apresentada por Camilo Nogueira Román (Verts/ALE) ao Conselho***(11 de Março de 2003)*

Objecto: Ameaças contra o Chile e o México no contexto da questão do Iraque por parte do Primeiro-Ministro espanhol Jose Maria Aznar, numa conferência de imprensa em Madrid, em 27 de Fevereiro

Numa conferência de imprensa dada em Madrid, em 27 de Fevereiro, em companhia do Primeiro-Ministro do Reino Unido, Tony Blair, o Primeiro-Ministro espanhol Jose Maria Aznar lançou ameaças implícitas contra o Chile e o México, actualmente membros do Conselho de Segurança da ONU, que se poderiam concretizar, no caso de aqueles países não apoiarem a posição dos Estados Unidos a favor da guerra contra o Iraque. O Primeiro-Ministro espanhol lembrou que tanto o México como o Chile dependem de acordos de associação com a UE que devem ser assinados pelos governos e os parlamentos dos Estados-Membros. O momento e a maneira de recordar esta circunstância pelo Primeiro-Ministro espanhol, na iminência da decisiva votação sobre a guerra ou a paz a realizar nas Nações Unidas, denotavam uma vontade de ameaçar esses Estados com uma recusa do Governo espanhol de assinar ou manter os acordos de associação.

Como vai reagir o Conselho perante este comportamento do Primeiro-Ministro do Governo do Estado espanhol? Considera admissível política, moral e institucionalmente que se pretenda ultrapassar de tal maneira a vontade do Conselho Europeu, propondo-se condicionar a posição soberana desses Estados latino-americanos, em função de interesses particulares e de posições políticas favoráveis a um Estado, como os Estados Unidos, alheio à UE?

Resposta*(22 de Julho de 2003)*

1. O Conselho tem por hábito não comentar as declarações públicas feitas por responsáveis dos Governos dos Estados-Membros.
2. O Conselho recorda que o Acordo Geral UE/México foi assinado em 8 de Dezembro de 1997 e entrou em vigor em 1 de Outubro de 2001. O Acordo de Associação UE/Chile foi assinado em 18 de Novembro de 2002, em Bruxelas, e as respectivas disposições estão a ser implementadas desde 1 de Fevereiro de 2003. Os Estados-Membros terão de completar as respectivas ratificações antes de o Acordo poder ser celebrado.

(2003/C 280 E/090)

PERGUNTA ESCRITA E-0766/03**apresentada por Isidoro Sánchez García (ELDR) ao Conselho***(12 de Março de 2003)*

Objecto: Exploração de recursos naturais no Sara Ocidental

A Administração do Sara Ocidental por parte do Governo do Reino de Marrocos foi sempre posta em causa desde que a Espanha o abandonou em 1975.

Apesar dos vários acordos políticos estabelecidos no âmbito das Nações Unidas para a descolonização do referido território, é público e notório que o Governo de Marrocos concedeu em Outubro de 2001, licenças a duas empresas internacionais, uma francesa e outra norte-americana, para a investigação de recursos energéticos em águas territoriais do Sara Ocidental. Essas empresas atribuíram à empresa norueguesa TGS-NOPEC as investigações sísmicas preliminares.

Tendo em conta o relatório dos Serviços Jurídicos do Conselho de Segurança das Nações Unidas de 29 de Janeiro de 2002, poderá depreender-se que as autorizações concedidas pelo Governo de Marrocos infringem a legislação internacional, pelo que se a exploração dos recursos energéticos for levada a cabo, estes pertencerão ao povo sarauí.

Recentemente a opinião pública da Noruega processou a empresa TGS-NOPEC por entender que as suas actividades nas águas do Sara Ocidental infringem a legislação internacional no que se refere à investigação e possível exploração de recursos naturais de um território não autónomo pendente de descolonização.

Tendo em conta o relatório Lalumière do Parlamento Europeu sobre a situação no Sara Ocidental, bem como as circunstâncias que rodeiam este longo contencioso e a presença de uma empresa comunitária nesta investigação de recursos energéticos e a sua posterior exploração, qual será a posição do Conselho perante esta situação de investigação dos recursos energéticos no território marítimo do Sara Ocidental, e, caso venha a verificar-se, perante a exploração dos mesmos?

Resposta

(22 de Julho de 2003)

A solução definitiva da questão do Sara Ocidental está a ser debatida no âmbito do Conselho de Segurança das Nações Unidas, bem como com as partes interessadas, encontrando-se actualmente numa fase decisiva. O Conselho tem acompanhado atentamente estes debates, dando todo o seu apoio aos esforços desenvolvidos pelo enviado pessoal do Secretário-Geral da ONU, James Baker, na procura de uma solução duradoura, no pleno respeito do direito internacional, dos direitos humanos e da democracia. Os debates realizados no âmbito das Nações Unidas atingiram um momento crucial para a obtenção de uma solução positiva para este diferendo, que data de quase 30 anos.

Em Janeiro passado, James Baker deslocou-se à região e países vizinhos para apresentar às partes os termos de uma proposta de solução política do conflito que assegure a autodeterminação em conformidade com a resolução 1492 (2002) do Conselho de Segurança. O mandato da Minurso foi prorrogado até 31 de Maio de 2003 a fim de dar às partes tempo suficiente para analisarem a proposta e apresentarem as suas respostas. O Conselho de Segurança convidou o Secretário-Geral a apresentar-lhe um novo relatório até 19 de Maio de 2003.

Até à data, o Conselho não debateu a questão concreta levantada pelo Sr. Deputado.

(2003/C 280 E/091)

PERGUNTA ESCRITA E-0773/03

apresentada por Konstantinos Hatzidakis (PPE-DE) à Comissão

(12 de Março de 2003)

Objecto: Ultrapassagem do orçamento para a construção da Via Ática

Respondendo à minha pergunta (P-0239/03⁽¹⁾), a Comissão, provavelmente por equívoco, não respondeu ao que perguntava. Concretamente, refere na sua resposta que o custo de construção da Via Ática se eleva a 1713 milhões de euros, o que é inferior ao montante de 3175 milhões de euros que referia na sua resposta a uma anterior pergunta minha (E-2894/01⁽²⁾), provavelmente porque limita a sua resposta ao período de 2000/2006. Também não refere se se registaram ultrapassagens e quais as razões dessas ultrapassagens.

Por essa razão volto a perguntar à Comissão:

- Qual o orçamento da Via Ática à data do início da construção?
- Que ultrapassagens do orçamento se registaram desde o início da construção da obra até hoje e quais as razões dessas ultrapassagens?
- Qual o custo total da construção da Via Ática, tal como foi evoluindo ao longo do tempo e das ultrapassagens que se registaram?

⁽¹⁾ JO C 161 E de 10.7.2003, p. 200.

⁽²⁾ JO C 115 E de 16.5.2002, p. 189.